



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1322/2019

“Dispõe sobre Abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), provenientes de repasse do Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, por meio do convênio nº 00838/2017, objetivando a Aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos, sendo:

- **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) repassados pelo Fundo Nacional de Saúde - FUNASA através do Convênio nº 00838/2017;
-
- **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), resultantes de contra partida a ser dada pelo município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, sendo a contra partida dada pelo município.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

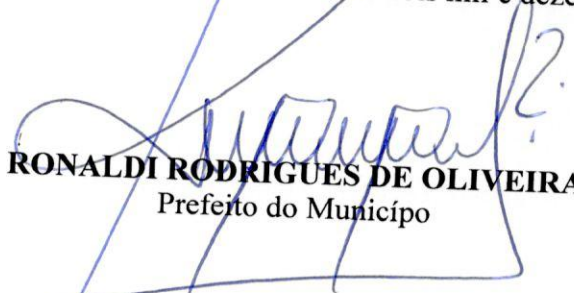
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e complementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do
ano de dois mil e dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 28/02/19 a: 30/03/19

Assinatura: _____


Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 28/02/19

RECEBI
DIA 07/03/19
HORA 10:04
Mardelly
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I A LEI Nº 1322/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

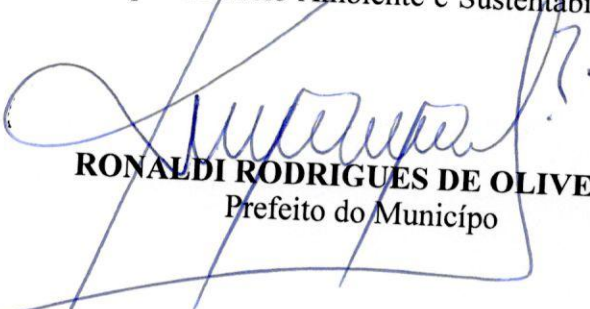
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

17.512.1006 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

17.512.1006.2233.0000 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO CV
838/2017/FUNASA

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FUNASA	R\$ 237.600,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Contrapartida Município	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 240.000,00

Os valores dados a título de contra partida serão anulados da ficha 323 do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme detalhado no anexo II.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II A LEI Nº 1322/2019

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

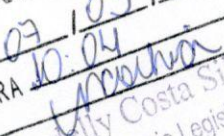
02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

04.122.1006 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

04.122.1006.2040.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Contrapartida Município	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 2.400,00


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 07/03/19
HORA 10:24

Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017